

Lei nº 1370/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de concessão de uso, com a Cooperativa de Livre Admissão de Associados da Região dos Vales (Sicredi) e dá outras providências.

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu sanciono e promulgo* a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de concessão de uso com a Cooperativa de Livre Admissão de Associados da Região dos Vales (Sicredi), CNPJ nº 89.126.130/0013-12, com referência à utilização da torre municipal, com o objetivo de instalação de Rádio de Transmissão de sinal de Internet.

Art. 2º O bem, objeto desta Lei, será utilizado exclusivamente para a distribuição de sinal para a Cooperativa de Livre Admissão de Associados da Região dos Vales, Agência de Vespasiano Corrêa, objetivo específico de transmissão de dados para Internet.

Art. 3º O prazo deste comodato será de 10 (dez anos), a contar da assinatura do contrato, prorrogável por iguais períodos, de acordo entre as partes.

Art. 4º O Município não se responsabiliza pela manutenção do equipamento, ficando o mesmo por conta da Cooperativa de Livre Admissão de Associados da Região dos Vales (Sicredi).

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.

Registre-se e Publique-se

**Plinio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças**

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.